

## JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- **Assunto:** 1º Termo Aditivo de Prazo;
- **Contrato administrativo nº 07/2022 - SEURB;**
- **Objeto do contrato:** Locação de máquinas.
- **Data de assinatura:** 06 de abril de 2022;
- **Data de vencimento:** 06 de abril de 2023;
- **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- **Contratada:** FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022/SEURB/PMA, com vencimento em 06/04/2023. A justificativa em questão objetiva cumprir o disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O fator importante e que enseja a nova prorrogação se dá em decorrência, de que se aproxima o fim de sua vigência, que se encerra em 06 de abril de 2023.


Cumpra salientar ainda que, se trata apenas de aditivo de prazo, haja vista que o Contrato nº 07/2022 – SEURB/PMA possui um saldo de R\$495.580,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Diante do vencimento do Contrato em questão, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o objeto do contrato são de qualidade e que atendem a contento as necessidades da Contratante.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o aditamento do referido contrato.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 02 de março de 2023.



**Adriana Emília de Rezende Cardoso**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.